



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Junte Seus Heróis

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033666/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA

Endereço: BURITI Número: 190

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/04/2024 a 05/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/04/2024 a 15/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/1971 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

Período de Compra e Participação: Das 14h de 30/04/24 até as 14h de 15/07/24, horário de Brasília.

Período da Promoção: Das 14h de 30/04/24 a 05/08/24 (data da apuração dos ganhadores do sorteio final).

Produtos Participantes: Participam da promoção os seguintes produtos:

- Coca-Cola Original e Coca-Cola Sem Açúcar nas embalagens de Lata 220ml, 310ml e 350ml e nas embalagens Pet de 600ml, desde que estejam decorados com os personagens da promoção.

Fica desde já esclarecido que a disponibilidade de produtos e embalagens poderá variar conforme a região e/ou ponto de venda.

Todos os produtos participantes têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Mecânica da Promoção:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 13 (treze) anos completos (*) até a data de participação, residentes e domiciliados no território nacional, com CPF válido e que preencham todas as condições do regulamento da promoção adquirindo os produtos participantes objeto da promoção, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não manual) no qual constem todos os dados da compra efetuada em conformidade com o regulamento da promoção.

() Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Todos os participantes deverão consentir o processamento dos seus dados, inclusive caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá confirmar o consentimento do pai, mãe ou representante legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.*

Nota: Caso algum contemplado ou acompanhante seja menor de idade, deverá atender às exigências impostas pela legislação brasileira e do país de destino para poder viajar.

Para participar, os interessados deverão adquirir os produtos participantes descritos neste regulamento e:

- Realizada a compra durante o período de participação, o participante deverá acessar o site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/marvel> e seguir as instruções de acesso ali disponibilizadas.
- Em seguida o participante, após ler os termos e condições do regulamento, deverá aceitar o regulamento da promoção para seguir com o cadastro da participação, como segue:

- Clicar no botão para iniciar o processo e com a câmera do seu aparelho de telefone celular o participante deverá escanear a imagem do personagem que consta da embalagem do produto participante adquirido e salvar a imagem em sua carteira digital;

- b. Serão disponibilizadas nas embalagens dos produtos participantes 36 (trinta e seis) imagens diferentes dos personagens. As embalagens serão lançadas ao longo do período de participação da promoção, não necessariamente todas ao mesmo tempo;
- c. Cada imagem diferente escaneada e salva na carteira pelo participante dará direito a 01 (um) número da sorte, o qual será entregue ao participante no final do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, através do e-mail informado pelo participante em seu cadastro. Portanto, cada participante poderá receber, no máximo 36 (trinta e seis) números da sorte;

O fornecimento de informações, tanto pessoais quanto de compra, é de total responsabilidade do participante e, portanto, o cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas, ilegíveis ou imprecisas poderá ocasionar a desclassificação do participante a qualquer momento a critério da Empresa Promotora.

Resta esclarecido que, como condição necessária para entrega da premiação, a Empresa Promotora irá solicitar o comprovante fiscal de compra dos produtos participantes, bem como as embalagens que foram escaneadas nas participações.

Cada interessado poderá cadastrar-se com seus dados pessoais uma única vez nesta promoção.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy>, o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e consequentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro e os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção. Além disso, ao solicitar a exclusão: i) o participante estará ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SPA, conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SPA; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a Empresa Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização; e iv) não será possível continuar participando da modalidade Assemelhado a Vale-Brinde, visto que o cadastro é único para ambas as modalidades.

Fica desde já esclarecido que os consumidores que realizarem compras através de e-commerce ("on-line"), inclusive serviços de delivery e afins (por exemplo: iFood, Uber Eats, Rappi, etc.), deverão estar de posse do produto adquirido para que seja feito o escaneamento da imagem, bem como de seu comprovante fiscal e este deve ser feito dentro do período de participação da promoção. Deverão, portanto, levar em conta eventual prazo de entrega do produto juntamente com o comprovante fiscal para que consigam efetuar seu cadastro dentro do período de participação da promoção. É de inteira e exclusiva responsabilidade do consumidor obter o comprovante fiscal. Nesse sentido, todas as questões envolvendo a emissão do comprovante fiscal pelo e-commerce devem ser direcionadas diretamente ao e-commerce.

Caso ocorra o término antecipado de números da sorte, a Empresa Promotora desde já se compromete a comunicar: (i) à SRE/ME por escrito /e-mail e (ii) aos participantes, através de divulgação no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/marvel> e a informação estará disponível também para quem entrar em contato através do CRC (Central de Relacionamento Coca-Cola), número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados, dentro de 96 (noventa e seis) horas após a ocorrência do fato.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com os ganhadores da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza a privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante, ao aceitar este regulamento, também consente com a transferência internacional de dados entre a Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de cocontroladoras, bem como entre a Promotora e demais empresas envolvidas nesta promoção, na qualidade de operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados à atividade promocional e aos seus participantes.

Abaixo listamos as empresas cocontroladoras e operadoras desta atividade:

- a. Coca-Cola Interamerican Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- b. The Coca-Cola Export Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30301, Estados Unidos;
- c. The Coca-Cola Company, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- d. IPDI Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Buritis, 128 – Conjunto 304B – Bairro Jabaquara – CEP 04321-000 – CNPJ/MF 05.046.919/0001-30;
- e. Samba Comunicação Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, 102 – 10º andar, Sala 1 – Pinheiros – CEP 05423-030 – CNPJ/MF 10.358.730/0001-12;
- f. CWI Software Ltda., com sede na cidade São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Theodoro Porto da Fonseca, 3101 – Prédio 4 – 4º e 5º andares – Bairro Cristo Rei – CEP 93022-715 – CNPJ/MF 00.607.819/0001-11.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/termos-e-condicoes-marvel> sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy>, sendo certo que, ao solicitar a exclusão de seus dados no decorrer do período de participação ou antes do sorteio da modalidade correspondente desta promoção, os números da sorte eventualmente atribuídos ao participante serão descartados.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no Código de Defesa do Consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SRE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Caso não tenham sido esclarecidos pela Promotora, os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. O site da promoção poderá levar até 72 horas para atualizar o extrato de números da sorte do participante.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo participante; f) por defeitos na internet; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através dos regulamentos, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/marvel> e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

A ligação para o CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, será tarifada como ligação local para todos os participantes que ligarem das capitais e regiões metropolitanas do país. No entanto, para alguns municípios do interior, será necessário discar 0 + código da operadora + código DDD da capital do respectivo Estado + 40022121 e a ligação será cobrada do participante com base na tarifa da operadora escolhida. O horário de atendimento do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola é de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/08/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/04/2024 14:00 a 15/07/2024 14:00
DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 31/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Theodoro Porto da Fonseca NÚMERO: 3101 COMPLEMENTO: Prédio 4 – 4º e 5º andares BAIRRO: Cristo Rei
MUNICÍPIO: São Leopoldo UF: RS CEP: 93022-715
LOCAL DA APURAÇÃO: CWI Software

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Pacote de Viagem (*) composto de: Um Cruzeiro Marvel Day at Sea (**), passagens de classe econômica para o ganhador e três acompanhantes para a Florida - EUA, 05 (cinco) noites de hospedagem em hotel escolhido pela Empresa Promotora, com pelo menos 01 (uma) refeição por dia de viagem.	137.000,00	411.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	411.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

QUANTIDADE DE SÉRIES: 1.000

QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

A apuração poderá ser realizada de forma remota. A apuração ocorrerá como segue:

Número de Série: O número de série base, utilizado para identificar o 1º contemplado, será o número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O número de ordem base será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido verticalmente de cima para baixo, este número de ordem será utilizado para identificar o 1º contemplado dentro da série base formada pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, será utilizado o número de ordem base aplicado nas séries imediatamente inferiores distribuídas, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio. Caso seja atingida a menor série distribuída, será aplicada a mesma regra para as séries imediatamente superiores. Caso alguma série não tenha números suficientes será utilizada a série imediatamente inferior ainda não contemplada.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 17.354

2º prêmio 89.717

3º prêmio 25.893

4º prêmio 04.312

5º prêmio 14.597

Os prêmios, no exemplo acima, caberiam aos portadores dos números de ordem **47327** das séries **519, 518 e 517** (total de 3 ganhadores).

Aproximação:

Caso a série base apurada não tenha sido distribuída, será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. Os demais contemplados serão das séries distribuídas imediatamente inferiores.

Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior que ainda não tenha sido contemplada. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores à série base ainda não contempladas.

Caso a extração da Loteria Federal prevista nesta promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte ou no dia originalmente marcado, o que acontecer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Os números da sorte serão informados aos participantes através do e-mail por eles cadastrado, antes da data marcada para a extração da Loteria Federal.

Cada participante poderá ser contemplado apenas 01 (uma) única vez.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Uma vez realizado o cadastro da participação na promoção, não serão permitidas alterações no cadastro das imagens escaneadas. Portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Apenas ajustes de nome e sobrenome poderão ser realizados através da área logada no site. Não será permitido ajuste nos demais campos.

Tanto a data/hora da compra constante no comprovante fiscal quanto a data/hora do cadastro da imagem do personagem deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data/hora constante do comprovante fiscal deverá ser, obrigatoriamente, igual ou anterior à data/hora do respectivo cadastro da imagem do personagem salvo em sua carteira digital.

Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, bem como as embalagens escaneadas. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que foram objeto de participação e das embalagens escaneadas, a contento da Empresa Promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e dados no sistema da SEFAZ (quando aplicável) e /ou sistemas dos fornecedores de impressoras de comprovantes fiscais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção, em horário de funcionamento comercial do estabelecimento, dentre outros itens que poderão ser validados pela auditoria da promoção. A data/hora constante do comprovante fiscal deverá ser, obrigatoriamente, igual ou anterior à data/hora do respectivo cadastro da imagem do personagem salvo em sua carteira digital.

A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objeto da participação bem como das embalagens escaneadas, em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará a desclassificação do participante, nesse caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone (ligação ou mensagem por WhatsApp) informados em seu cadastro. A Empresa Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados incorretamente pelo participante. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança

que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados e das embalagens escaneadas, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Empresa Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, cupons fiscais originais cadastrados, embalagens dos produtos participantes adquiridos e escaneadas, comprovante de residência, entre outros, se assim solicitados.

Fica, ainda, determinado que os documentos e comprovantes a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais e embalagens escaneadas, entre outros, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade e se esta for a decisão da Promotora, poderão ser coletados fisicamente. A não apresentação de documentos e comprovantes, ou a apresentação de documentos e comprovantes com sinais de adulteração, dados incorretos ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Caso algum participante não apresente todas as vias impressas dos comprovantes fiscais e embalagens escaneadas nos prazos e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas: i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de mais de 10 (dez) pessoas com o mesmo endereço físico ou lógico (endereço de IP), visando apenas concentrar participações, na tentativa de aumento de chances de premiação; iii) compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui, como por exemplo a criação de cadastros em nome de terceiros.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos e/ou lógicos) diferentes para participantes diferentes. A aglutinação de mais de 10 (dez) participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio presume a formação de alguma associação para participação, que poderá ser fruto de investigação criteriosa a ser realizada pela auditoria da promoção, podendo acarretar a desclassificação em caso de fraude comprovada.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa-fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar fraude comprovada pela auditoria da promoção.

Como forma adicional de verificação das participações, os estabelecimentos emissores dos comprovantes fiscais cadastrados poderão ser consultados pela auditoria externa contratada pela Promotora.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal, escaneamento da embalagem, embalagem do produto participante e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção funcionários e os colaboradores da Empresa Promotora e demais fornecedores envolvidos com a promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, ou ainda quaisquer práticas que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A critério da Empresa Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

A divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site da promoção. Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (número da sorte, por exemplo), bem como cidade e UF, para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam se identificar, juntamente com o número da sorte contemplado, e ficarão disponíveis no site por pelo menos 30 (trinta) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela Empresa Promotora como ganhadores de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação. A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em seus cadastros.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias da apuração, sem ônus, através de Carta Compromisso com todos os detalhes do pacote de viagem. Para receber o seu prêmio através da Carta Compromisso, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega do Prêmio" e fornecer seu RG e CPF ou CNH para efeitos de prestação de contas no Ministério da Economia/SPA.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados e são pessoais e intransferíveis.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto-Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Empresa Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Empresa Promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos prêmios o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" assinado pelo ganhador.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido site.

() As passagens aéreas fornecidas terão como ponto de partida o aeroporto escolhido pela Promotora e a viagem será feita em companhia aérea de escolha da Promotora e que atenda aos requisitos para a efetivação da viagem, com possíveis escalas e/ou conexões. A Promotora irá providenciar para o ganhador e seu acompanhante o transporte para os traslados entre a residência, aeroporto e hotel. Os traslados serão realizados por meio de transporte escolhido pela Promotora. **O transporte do acompanhante só será de responsabilidade da Promotora se for feito do mesmo ponto de partida e chegada do participante contemplado, ou seja, o acompanhante deverá chegar à residência do contemplado por conta própria na data e hora marcadas, bem como retornar à sua residência após a viagem também por conta própria.** O ganhador e seu acompanhante serão responsáveis pela obtenção da documentação necessária para poderem viajar, incluindo passaporte válido por pelo menos 06 (seis) meses a partir da data de início da viagem e visto e/ou permissão de entrada (sempre que necessário), devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pelas autoridades brasileiras e do país de destino e ambos devem estar legalmente aptos a realizar a viagem. Caso necessário, tanto ganhador quanto acompanhante deverão apresentar certificados de vacinação e /ou testes negativos de Covid-19 se assim exigido pelas autoridades para realização da viagem. O ganhador e seu acompanhante também estarão sujeitos às regras da(s) companhia(s) aérea(s). O ganhador e seu acompanhante devem fazer a viagem juntos, com mesmo itinerário e mesmo local de estada. **Caso o acompanhante seja menor de 18 anos, deve obrigatoriamente apresentar toda a documentação necessária para a viagem, nos moldes da legislação vigente. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá, obrigatoriamente, escolher um acompanhante acima de 21 (vinte e um) anos de idade e que, preferencialmente, seja seu responsável legal.** Não serão custeadas pela Promotora gorjetas para carregadores de malas (está incluso o direito a 01 mala despachada dentro das regras da companhia aérea), tarifas para bagagens que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios, extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza, entre outras) e quaisquer outras despesas não mencionadas. A Promotora não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, raça, crença religiosa, a moral e as leis durante a viagem. A perda do voo ou transporte de ida ou de volta pelo ganhador ou acompanhante implicará a perda do direito destes ao gozo dessa parte do prêmio, devendo adquirir outra passagem caso queiram usufruir o restante do prêmio (no caso de perda do voo ou transporte de ida) ou retornar ao ponto de partida (no caso de perda do voo ou transporte de volta), exceto se a perda for comprovadamente causada pela Promotora. Todos os demais detalhes para efetivação da viagem deverão seguir o acordado em contato indicado quando da entrega do prêmio através da **Carta de Compromisso** da Promotora com o ganhador. Pacote estimado com base em março de 2024, podendo sofrer alteração no ato da compra e sujeito à disponibilidade. O ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento em caso de variações no valor estimado acima.*

Período da Viagem: Estima-se que a viagem ocorra entre Janeiro e Março de 2025, podendo acontecer em período posterior. O ganhador receberá a informação das datas exatas assim que confirmado pela Promotora, com máxima antecedência possível. Caso necessário, devido a escalas e aeroporto de partida e chegada, o período de viagem poderá ser superior. A Promotora compromete-se a fornecer todos os detalhes do período da viagem, o mais breve possível.

Data limite para que o selecionado no sorteio dê o aceite nas condições da viagem: 02/09/24.

A empresa promotora informa que a viagem precisa necessariamente ser realizada nas datas exatas que serão informadas ao ganhador para que o contemplado possa usufruir o pacote completo oferecido, já que envolve o cruzeiro Marvel Day at Sea. **Para tal, tanto o ganhador quanto seu acompanhante deverão estar com a documentação completa já apresentada à Empresa Promotora e em perfeita ordem para poderem viajar no máximo até 25/11/24.**

Caso o ganhador não possa usufruir a viagem na data sugerida por qualquer razão, não terá mais como utilizar o cruzeiro Marvel Day at Sea, estadia e hospedagem preparadas pela promotora, e será entregue um vale-viagem no valor de R\$ 137.000,00 com validade para realizar a viagem em até 180 dias para utilização diretamente com a agência de turismo a ser definida pela promotora, com destino exclusivamente para a Florida – EUA, e a premiação será considerada totalmente entregue. **Não será permitida a transferência do prêmio para outra pessoa nem o usufruto da viagem apenas pelo acompanhante sem a presença do ganhador**

O participante contemplado e seu acompanhante estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para ingresso no cruzeiro Marvel Day at Sea, bem como suas regras para acesso e permanência.

Menores de 18 anos que não viajarem com um dos pais ou representante legal devem ser acompanhados por um adulto com 21 anos de idade ou mais na mesma cabine. Os pais ou representantes legais de qualquer menor que viaje desacompanhado destes devem nomear um adulto para ter a custódia e o controle do menor e para contratar em seu nome relativamente às férias na Disney Cruise Line. A DCL exige que um formulário de autorização seja preenchido para cada criança que viaje sem um dos pais ou representante legal. O pai ou representante legal deve preencher o formulário, nomeando cada criança a que se aplica, e ele deve ser apresentado pelo adulto autorizado no check-in no terminal do porto. O formulário pode ser obtido durante o check-in on-line, acessando o Painel de controle de minhas reservas em www.disneycruise.com/plan.

Caso o acompanhante seja menor de idade, este deverá ter, no mínimo, 01 (um) ano completo de idade.

Os termos e condições completos do cruzeiro serão informados aos ganhadores juntamente com a Carta Compromisso no momento de entrega da premiação. Os ganhadores estarão sujeitos a todas as condições definidas pelo fornecedor do cruzeiro.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/04/2024 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HYW.CKH.OGD